



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2015.
(Do Sr. Rubens Bueno)

Requer ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão informações relativas ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), na forma em que especifica.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Nelson Barbosa, sobre estrutura e atividades do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, nos seguintes termos:

- (1) Número total e relação nominal de servidores de nível superior atualmente no Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST: Esse dado deve excluir os servidores que ocupam funções de secretaria ou de protocolo, ainda que servidores de carreira de nível superior ou ocupantes de cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS.
- (2) Percentual e relação nominal desses servidores de nível superior do DEST que são servidores concursados de órgãos da Administração Direta, de autarquias ou de fundações.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- (3) Percentual e relação nominal desses servidores de nível superior do DEST que são empregados de empresas estatais cedidos ao DEST, além da especificação das estatais de origem.
- (4) Percentual e relação nominal desses servidores de nível superior do DEST que são ocupantes de cargos comissionados DAS de livre provimento e exoneração.
- (5) Relação nominal de servidores de nível superior do DEST que exerçam função de conselheiro de administração em empresa estatal: Esse dado deve incluir o nome do servidor; a identificação se é concursado, DAS sem vínculo ou cedido de estatal; empresa(s) em que exerce a função de conselheiro; jeton(s) recebido(s); e há quanto tempo recebe esse(s) jeton(s).
- (6) Relação nominal de eventual servidor cedido de empresa estatal (e identificação da empresa de origem) que exerça cargo de Coordenador DAS 101.4 ou superior.
- (7) Programa de Dispêndios Globais – PDG da Petrobras relativo ao exercício de 2015.
- (8) Valores pagos a título de Participação em Lucros ou Resultados (ou Remuneração Variável Anual) a dirigentes da Petrobras, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil nos anos de 2013, 2014 e 2015, referentes aos programas de 2012, 2013 e 2014: Esse dado deve incluir tanto o número de honorários pagos quanto o valor total pago a cada dirigente (Presidente e demais).
- (9) Valores pagos a título de Participação em Lucros ou Resultados de empregados da Petrobras, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil nos anos de 2013, 2014 e 2015, referentes aos programas de 2012, 2013 e 2014.

JUSTIFICATIVA

Notícia veiculada no Jornal ‘Estado de Minas’ em 27.4.15 com o título ‘Órgão responsável pela fiscalização das estatais é frágil’ traz graves denúncias acerca do DEST, tanto sobre a estrutura desse Departamento, quanto sobre sua forma de atuação. Segundo a reportagem, especialistas, inclusive ex-funcionários



CÂMARA DOS DEPUTADOS

do órgão, avaliam que o DEST carece de instrumentos suficientes para exercer a função de fiscalização das estatais. Por conta disso, as estatais acabam acomodando interesses escusos de todos os lados: de fora, abrindo espaço para partidos da base do governo; de dentro, favorecendo funcionários; e do alto, obedecendo a determinações do eventual ocupante do Planalto.

Falta de gente e de tecnologia são problemas reais, mas não os obstáculos principais. Para os ex-funcionários, o pior é a falta de autoridade do Departamento. A reportagem publica o caso de um ex-funcionário, que atuou no DEST há cerca de quatro anos, que relata as dificuldades de se fazer exigências com as estatais médias e a impossibilidade no caso das estatais de grande porte.

No caso da Petrobras, essa falta de autoridade é ainda mais grave. De acordo com relatos de um ex-funcionário: “A gente ficava na dúvida se a Petrobras era um ministério à parte ou um país amigo, ao qual poderia, pelo menos, enviar um embaixador. Quando era necessária uma comunicação urgente, no máximo se conseguia falar com o adjunto do diretor financeiro. O comandante do DEST pegar o telefone e alcançar o presidente da companhia era impensável”.

O comandante do DEST é o Diretor Murilo Francisco Barella. Além de ser filiado ao Partido dos Trabalhadores, exerce função de conselheiro de administração em duas empresas estatais: da Transpetro, da qual recebeu R\$ 11.715,32 em fevereiro, e o de outra subsidiária da Petrobras, a Transportadora Associada de Gás (TAG), que lhe pagou R\$ 4.860,14. Somados, os jetons ultrapassam seu salário no governo, de R\$ 11.235,00. Vê-se claramente conflitos de interesse entre as duas funções exercidas: a de diretor de um órgão de governança que analisa pleitos das estatais no âmbito do Ministério e a de conselheiro de administração de duas dessas empresas.

Outro ex-funcionário avança e relata que não apenas o Diretor do Departamento recebe jetons. Outros servidores do órgão também ocupam funções nos Conselhos de Administração de estatais. Segundo ele, um dos problemas está no compadrio que acaba se criando entre servidores do DEST e das companhias. “Alguns até exercem cargos nos conselhos dessas empresas”, critica. E completa: “O governo finge que fiscaliza, e as estatais fingem que são fiscalizadas”.

Para Telmo Schoeler, da Strategos, os servidores nomeados pelo governo para os conselhos das estatais não cumprem o papel que deveriam ter. “Em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

empresas privadas, eles estão ali para defender a eficiência da empresa. Não se sentem devedores de quem os nomeou”, explica.

A falta de transparência das estatais é relatada também em reportagem publicada no Jornal ‘O Progresso’, em 27.4.15. Segundo o texto, o DEST se recusou a encaminhar ao site ‘Contas Abertas’ o Programa de Dispêndios Globais – PDG da Petrobras em 2015 sob a alegação de que a divulgação dos gastos da empresa pode representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos, em conformidade com o Decreto 7.724/11, que regulamentou a Lei 12.527/11, a Lei de Acesso à Informação. Não obstante, a reportagem destaca que, quando solicitado em 2012, o PDG daquele ano foi encaminhado ao site ‘Contas Abertas’.

Com base nisso, levanta-se a dúvida de por que a informação foi divulgada em 2012 e não pode ser divulgada em 2015, ano em que R\$ 6,2 bilhões foram perdidos em esquemas de corrupção na Petrobras. Tal valor supera investimentos de 37 dos 40 órgãos superiores da União no ano passado.

Por fim, cita-se coluna da revista Veja, publicada em 28.4.15, que ressalta que a principal preocupação dos empregados da Petrobras, demonstrada ao atual Presidente Aldemir Bendine, foi a respeito da Participação em Lucro e Resultados dos trabalhadores. Isso mesmo após a divulgação de prejuízos acumulados da ordem de bilhões de reais. Resta-nos a dúvida sobre se o DEST aprovou PLR a esses empregados e aos dirigentes mesmo a empresa tendo apresentado prejuízo no último exercício.

Sala das Sessões, em de abril de 2015.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR